



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Chefe do Poder Executivo do Município de São Miguel do Araguaia do Estado de Goiás, Sra. **Adailza Alves de Sousa Crepaldi** sente-se honrada em cumprimentar os Ilustríssimos representantes do Poder Legislativo Municipal, ensejando que o trabalho e as ações dessa Casa de Leis continuem sempre revertendo em prol da população de nosso Município, para engrandecimento da causa pública.

A matéria trazida nesta oportunidade é de grande relevância para o Município, pois diz respeito à autorização para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual, necessidade técnica sem a qual não poderá haver continuidade dos serviços essenciais do Município.

Acontece que o Município está executando a Lei Orçamentária Anual que foi elaborada em 2013, com as estimativas com base nas despesas e receitas de 2012, sobre a qual houve aumento das despesas, sendo que a autorização na lei orçamentária não foi suficiente para atender aos remanejamentos da previsão de despesas necessárias ao funcionamento da Máquina Administrativa.

Em razão da necessidade de deliberação da presente matéria, e da existência de providências urgentes a serem adotadas, solicita-se que a matéria seja apreciada e votada em **regime de urgência**, nos moldes previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com respeito,

S.M. A – GO, aos 27 de Novembro de 2014.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI Nº. 881/2014 - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, 27 NOVEMBRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de natureza Suplementares, no percentual de 10% (dez por cento) do total das receitas e despesas fixadas, além do já autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2014), e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no percentual de **10% (Dez por cento)** do total das despesas fixadas, além do já autorizado, na atual Lei Orçamentária Anual (LOA-2014).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, até o limite de 10% (dez por Cento) do total Geral das despesas fixadas para reforço de consignações existente no presente orçamento geral do Poder Executivo, dos Fundos, Fundações, Autarquias e Legislativo do município de São Miguel do Araguaia, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência, Superávit Financeiro e do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, referendando os atos já praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aos 27 (vinte sete), dias do mês de Novembro de 2014.

PROCESSO Nº: 796 / 14

DATA: 01 / 12 / 14

HORA: 14:08

ASS.: [Assinatura]

[Assinatura]
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL